

# Câmara Municipal de Seabra

Outros

ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**

## ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 2018.

Às vinte horas e treze minutos do dia doze de junho do ano dois mil e dezoito, na sala das sessões da Câmara Municipal de Seabra, reuniram-se, sob a presidência do vereador MARCOS PIRES FERREIRA VAZ os seguintes vereadores: JEANNETHE BRANDÃO DE SOUZA – Vice-Presidente, SÔNIA MARIA DOS SANTOS SILVA – 1ª Secretária, LILIA CARNEIRO DA SILVA – 2ª Secretária, ALIPIO DE SOUZA NETO, GILMÁRIA ROSA DE OLIVEIRA, JOAQUIM INACIO DE SOUZA NETO, JORGE LUIZ OLIVEIRA MENDES, LAURO ROBERTO FERREIRA OLIVEIRA, MARCILIO LUIZ SOUZA OLIVEIRA, MARIO DO CARMO PINTO, RICARD NIKSON MEDEIROS RAMOS, e SELSON JOSÉ DE SOUZA para realização da presente sessão ordinária. O **Presidente** saudou a todos e declarou iniciada a sessão às vinte horas e treze minutos, e como não houve manifestação por parte dos vereadores, a ATA da sessão anterior, do dia 05 de junho do corrente ano, foi considerada aprovada. Continuando, o **Presidente** fez a chamada nominal dos vereadores para verificação do quórum, que responderam “presente”, certificando assim, a presença unânime dos Edis. Na sequência, a primeira secretária efetuou a leitura da **Indicação nº 043/2018, autoria da vereadora Sônia Maria dos Santos Silva**: Solicita por parte da Prefeitura Municipal de Seabra, por meio do setor competente, a realização de serviços de encascalhamento e patrolamento na estrada da Tenda no trecho compreendido entre a ponte da Tenda e estrada do Campestre, sendo informado pelo **Presidente** que a referida indicação será encaminhada para providências do Executivo Municipal. Logo após, foi encaminhado **para análise das Comissões Competentes** dois Projetos de Lei, **autoria da vereadora Sônia Maria dos Santos Silva**: **Projeto de Lei nº 025/2018**, de 12 de junho de 2018: “Denomina logradouros públicos municipais do Bairro Santa Luzia, nesta municipalidade, e dá outras providências”; e **Projeto de Lei nº 026/2018**, de 12 de junho de 2018: “Denomina logradouros públicos municipais do Bairro Santa Luzia, nesta municipalidade, e dá outras providências”. A **vereadora Sônia** lembrou que sugeriu ao pessoal da comunidade que colocasse nas ruas os nomes de rosas, flores e árvores. Prossequindo, foram colocados em deliberação do Plenário, 04 (quatro) Projetos de Lei: Para **votação em segundo turno** o **Projeto de Lei nº 010/2018**, de 08 de maio de 2018, **autoria do Executivo Municipal**: “Autoriza abertura de crédito especial ao Orçamento Anual de 2018, na forma como indica e dá outras providências”, que foi **aprovado por unanimidade em segunda votação** e será encaminhado para sanção do Executivo

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 2018

Página 1 de 10

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



Municipal; Para **votação em primeiro turno**, o **Presidente** apresentou o **Projeto de Lei nº 022/2018**, de 28 de maio de 2018, **autoria dos membros da Mesa Diretora da Câmara**: “Dispõe sobre a criação do cargo de provimento em comissão, intitulado por ASSESSOR – TÉCNICO LEGISLATIVO no quadro funcional da Câmara Municipal de Vereadores de Seabra – BA, e altera a Lei Municipal nº 294/2006, de 24 de abril de 2006, para acrescentar o mencionado cargo de provimento temporário em tela, na forma como indica e dá outras providências”, dizendo que já foi apreciado pelas Comissões. O **vereador Lauro** disse que o referido Projeto de Lei não foi apreciado pela Comissão de Constituição e Justiça, pois esteve na reunião, e esse projeto não foi discutido. O **Presidente** informou que no Projeto de Lei constam os dois pareceres, mas nenhum está assinado, e quando recebe os pareceres indica que o projeto foi apreciado. O **vereador Lauro** pediu à presidente da Comissão para se pronunciar porque ela estava na reunião. Em resposta, a **vereadora Sônia** disse que já tinha conhecimento do Projeto de Lei, o vereador Lauro, bem como a vereadora Gilmaria e resolveu fazer o parecer por conta disso. O **vereador Lauro** ressaltou que o Projeto de Lei não foi discutido na Comissão e pediu vistas, para que o mesmo seja votado em outra oportunidade. O **Presidente** disse que não se trata de um projeto que precisa ser votado em regime de urgência, e a **vereadora Sônia** pediu para que conservasse os pareceres, principalmente da Comissão em que é presidente. O **vereador Selson** concordou com o colega Lauro, pois esteve presente na reunião e chamou a atenção dos vereadores para participar das reuniões de todas as comissões para quando chegar às sessões, saber o que está sendo votado. A **vereadora Sônia** acrescentou que se trata de um projeto simples como o de utilidade pública de uma associação, e a seu ver, não teria problema nenhum em votar, mas pode deixar para a próxima reunião, sem problema algum. O **vereador Lauro** ressaltou que só se pronunciou porque estava presente na reunião. Logo após, foi efetuada a leitura dos dois pareceres favoráveis das Comissões Competentes e colocado em **votação em primeiro turno** o **Projeto de Lei nº 021/2018** de 25 de maio de 2018, **autoria da vereadora Sônia Maria dos Santos Silva**: “Dispõe sobre a denominação de logradouro público municipal e dá outras providências”. O **Presidente** pediu ao Secretário Geral e aos presidentes das Comissões que os pareceres cheguem junto aos respectivos projetos de lei devidamente assinados, caso contrário, não serão colocados em votação, e na sequência, o **Projeto de Lei nº 021/2018 foi aprovado por unanimidade em primeira votação**. Dando seguimento, foi lida a mensagem de encaminhamento e colocado em **primeiro e segundo turno de votação** o **Projeto de Lei nº**

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 2018

Página 2 de 10

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



012/2018, de 04 de junho de 2018, **autoria do Executivo Municipal**: “Dispõe sobre a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, na forma que indica e dá outras providências”, que **foi aprovado por unanimidade em primeira e segunda votação**, e será encaminhado para sanção do Executivo Municipal. A **vereadora Sônia** registrou para que os recursos ora aprovados sejam realmente empregados nos serviços elencados: reformas na avenida e estádio municipal, estruturação e adequação da Fanfarra, aquisição de ônibus escolar e veículo utilitário, construção e reforma escolar. Logo após, o **Presidente** deu continuidade ao **Escrutínio Secreto** em turno único de votação explicando que o mesmo teve início com o Requerimento votado no dia 02 de maio para que a eleição fosse realizada no dia 08 de maio, mas a liminar do juiz em primeira instância foi acatada, e como recorreu na instância superior, conseguiu derrubar a liminar e hoje será realizada a **Eleição** dos membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Seabra – BA para o biênio 2019/2020. A **primeira secretária** efetuou a leitura do **Edital de Convocação**, de 03 de maio de 2018 que entre outras informações, convoca a Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Seabra – Ba para o Biênio 2019/2020 para realizar-se na Sessão Ordinária de terça-feira dia 08 de maio de 2018 às 20:00 horas no Plenário da Câmara Municipal de Seabra – BA, sendo efetuada também a leitura da **Certidão expedida pela Câmara**, de 04 de maio de 2018, que entre outras informações, consta os registros das chapas: **Chapa 1** – Presidente: Marcos Pires Ferreira Vaz, Vice-Presidente: Jeannethe Brandão de Souza, 1ª Secretária: Sônia Maria dos Santos Silva, 2ª Secretária: Lilia Carneiro da Silva; e **Chapa 2** – Presidente: Mario do Carmo Pinto, Vice-Presidente: Jorge Luiz Oliveira Mendes, 1º Secretário: Lauro Roberto Ferreira Oliveira, 2º Secretário: Ricard Nikson Medeiros Ramos. O **Presidente** acrescentou que o Edital de Convocação e a Certidão foram devidamente publicados no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Seabra, e dando continuidade ao Escrutínio Secreto, seguiu-se o procedimento regimental, no qual o Presidente e a Primeira Secretária fizeram o endosso no verso das 13 (treze) cédulas e o Presidente solicitou ao vereador Alípio para encaminhar a urna para verificação, que foi conferido por todos os vereadores e presentes, e devolvida ao local de origem. O **Presidente** deixou as cédulas viradas ao lado da urna para cada vereador votar e inserir o seu voto, fazendo a chamada nominal dos vereadores. Concluída a votação, o **Presidente** convocou os vereadores Gilmária e Nikson para conduzir a urna à mesa da presidência e fazer a contagem dos votos. Com o resultado de **08 (oito) votos para a Chapa 1 e 05 (cinco) votos para a Chapa 2**, o **Presidente** declarou vencedora a **Chapa 1** composta pelo

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 2018

Página 3 de 10

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



**Presidente – Marcos Pires Ferreira Vaz, Vice-Presidente – Jeannethe Brandão de Souza, Primeira Secretária – Sônia Maria dos Santos Silva, Segunda Secretária – Lília Carneiro da Silva** ficando assim definida a Mesa Diretora para o biênio 2019/2020. O **Presidente** pediu ao secretário da Casa que seja publicado no Diário Oficial o resultado da presente votação. Dando continuidade, o **Presidente** mencionou que na pauta da sessão consta a apreciação, discussão e votação do relatório da vereadora Gilmária Rosa de Oliveira, que opina pelo prosseguimento de denúncia em face do Senhor Prefeito Municipal de Seabra – BA, explicando que a Comissão Especial criada para esse fim houve 03 (três) votos: 01 (um) contrário, do vereador Lauro, e 02 (dois) favoráveis para o prosseguimento da denúncia, das vereadoras Gilmária e Jeannethe, e o que será lido é o voto da vereadora Gilmária – seu relatório preliminar e voto, o que foi questionado pelo **vereador Lauro Roberto Ferreira Oliveira**, pois a Comissão Parlamentar Processante – CPP foi composta pela presidente – Jeannethe, vice-presidente – Gilmária, e ele como o relator, fez o parecer, e o que se lê hoje é o Parecer da Comissão, não o voto, sendo um equívoco colocar o voto da vereadora Gilmária em votação e não o Parecer. Continuando, explicou que o parecer não foi aprovado na Comissão: teve 02 (dois) votos contra 01 (um), e, portanto, a CPP precisa fazer novo parecer, com análise do processo, e se tiver dúvida, pede ao setor jurídico da Câmara que se pronuncie e se registre em Ata porque senão coloca a Comissão numa situação equivocada, sendo um desprestígio para a Comissão colocar em votação um voto que sequer teve análise de todo o processo dentro da Comissão. O **Presidente** pediu ao jurídico Parecer para que encaminhe à Comissão e faça a leitura na próxima sessão, informando que o relatório que vai ser lido nessa sessão é o que teve a maioria dos votos da Comissão composta por três membros. O **vereador Lauro** discordou esclarecendo que não houve 02 (dois) votos a 01 (um) no voto da vereadora Gilmária. O que houve foram 02 (dois) votos a 01 (um) no Parecer do Relator, e na hora do voto do Parecer do Relator, a vereadora Gilmária orientada pelo advogado Hoel apresentou um voto escrito, mas não é o Parecer e pediu para a vereadora Gilmária se pronunciar para desfazer esse equívoco. Com a palavra, a **vereadora Gilmária** disse que a questão em pauta é a votação do parecer, se dá continuidade ou não àquela defesa do relator. O **vereador Lauro** disse que tem a Ata da Comissão. **Presidente** perguntou se o vereador Lauro pretende que seja lido o seu parecer, porque está com o relatório preliminar e voto que foi vencedor (2 a 1) a favor do prosseguimento da denúncia, se o vereador Lauro concorda que seja efetuada a leitura desse relatório e do seu, ou ler apenas o seu relatório. Em resposta, o **vereador Lauro**

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 2018

Página 4 de 10

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



disse que não é questão de vaidade, ler ou não o seu parecer. O **Presidente** disse que o que está em questão é a votação, se dá sequência ou não, porque na Comissão foi dito para dar sequência e aqui vai ser colocado em votação para dar sequência ou não, e que trouxe para fazer a leitura o Relatório Preliminar e Voto do que foi vencedor, por 2 votos a 1. O **vereador Lauro** disse que não quer trazer a questão para o lado político, e sim técnico, e explicou que consta em Ata e no áudio gravado que na reunião da CPP tinha 01 (um) parecer, o Parecer do Relator, e se tiver que votar, deve ser votado o Parecer do Relator da Comissão, pois o que a vereadora Gilmária apresentou naquele momento foi o texto com o seu voto, inclusive o advogado Hoel apresentou o voto escrito da vereadora Gilmária em um rascunho de Ata antes mesmo de a vereadora pronunciar seu voto. Com a palavra, a **vereadora Gilmária** disse que foi uma atitude do advogado e não tinha conhecimento nenhum desse rascunho e inclusive ficou surpresa no ato. Novamente com a palavra, o **vereador Lauro** falou mais uma vez que não se vota um voto e sim um parecer, e naquele dia, o texto que a vereadora Gilmária apresentou foi o voto, está escrito na Ata, e votar o voto está errado, acrescentando que se a Comissão Parlamentar Processante – CPP se reunisse novamente e o texto da vereadora Gilmária fosse colocado como Parecer não teria problema em votar. O **Presidente** disse que o que vai ser votado em Plenário é a decisão da Comissão, não o voto da vereadora Gilmária. Por sua vez, o **vereador Lauro** disse que não se vota na ideia, se vota em um documento, e este precisa existir. O **vereador Joaquim Neto** fez a orientação de devolver o processo para a Comissão, mas o **Presidente** disse que a matéria precisa ser votada hoje, o que foi questionado pelo **vereador Lauro** visto que o prazo é de 90 dias e se encerra no dia 29 de junho, mas que na opinião do **Presidente** precisa ser votado o quanto antes. O **vereador Marcílio** disse que na verdade hoje a votação é pelo prosseguimento ou não da denúncia, e sugeriu que seja lido o parecer da Comissão e da vereadora Gilmária. O **Presidente** disse que a primeira secretária fará a leitura dos dois pareceres para colocar em votação de forma democrática. O **vereador Lauro** pediu para constar integralmente a sua fala na Ata para confrontar com a Ata da Comissão, porque não pode votar o voto, sendo essa uma questão séria, pois é uma Casa Legislativa que precisa estar dentro do regime legal. Por sua vez, o **Presidente** também pediu para registrar que o que está sendo votado é a continuidade ou não do processo da CPP, não é o voto do vereador ou da vereadora, se os vereadores concordam ou não, e solicitou à primeira secretária, a leitura do Parecer Preliminar do Relator da CPP, pedindo que os vereadores e todos os presentes prestem atenção por se tratar de um relatório

*Aut  
X  
[Handwritten marks]*

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 2018

Página 5 de 10

*[Handwritten signatures and initials]*

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



bastante amplo. **O Parecer Preliminar da Comissão Parlamentar Processante – CPP** de 20 de abril de 2018 menciona a **sua composição**: Jeannethe Brandão de Souza (Presidente), Lauro Roberto Ferreira Oliveira (Relator) e Gilmária Rosa de Oliveira (membro); **Como Requerente**: o Sr. Oswaldo Teixeira de Almeida Filho, que assinou o Requerimento apresentando à Câmara de Vereadores para a criação de uma CPP – Comissão Parlamentar Processante, contra o Sr. Fábio Miranda de Oliveira, Prefeito do Município de Seabra – BA; sendo **o objeto da denúncia possíveis irregularidades**: a) **pagamento de vencimentos e vantagens à servidora municipal concursada, Sra. Maria dos Santos Oliveira, que estaria sem trabalhar** – a Sra. Maria dos Santos Oliveira, esposa do representado Prefeito Municipal, é professora municipal concursada, lotada na Secretaria de Educação e Cultura do Município de Seabra - BA e estaria à disposição da Secretaria Municipal de Ação Social desde o dia 1º de janeiro de 2017, recebendo seus vencimentos e vantagens como se estivesse em sala de aula, apontando ilegalidade em descumprimento a LDB e a Lei do Fundeb; e b) **o não fornecimento de informações por parte da Gestão Municipal quando solicitadas pela Câmara de Vereadores a partir de ofício do vereador Marcos Pires Ferreira Vaz, presidente da Câmara Municipal, como consta nos autos do processo** – que segundo o denunciante, o caso de ausência de informação caracteriza infração político administrativo passivo de punição com a cassação do mandato. **O Parecer da CPP** explica que alguns trâmites do que foi requerido pelo denunciante Sr. Oswaldo Teixeira de Almeida Filho não foram realizados, mencionando a **Defesa Prévia do Denunciado** com argumentos para a nulidade da denúncia e a extinção do processo por não configurar infração Política Administrativa sancionada com a perda da função pública e cassação do mandato do Prefeito, na qual foi lido o item **É o Relatório** feito com base nos autos do processo pelo relator vereador Lauro. Com o término da leitura, o **Presidente** explicou que o Parecer da Comissão da CPP é o Parecer do Relator feito pelo vereador Lauro, com a posição vereador Lauro, que não contém os conteúdos das discussões internas, comentários e pensamentos de todos os membros, pois o Parecer da Comissão deveria constar tudo isso e este seria colocado em votação, e informou aos cidadãos que o prosseguimento da denúncia tem a necessidade de 2/3 dos votos dos vereadores, ou seja, 09 (nove) votos e vai colocar em votação se os vereadores concordam com o prosseguimento ou não da denúncia. O **vereador Lauro** pediu a palavra dizendo que não foi lida a parte final do Parecer que é Preliminar, e que não é o Parecer Final, e ressaltou que a **denúncia tratou de dois pontos: pagamento de vencimentos e vantagens à servidora**

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 2018

Página 6 de 10

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



**Maria dos Santos Oliveira, que estaria recebendo sem trabalhar; e o não fornecimento de informações por parte da Gestão Municipal quando solicitadas por parte do Presidente da Câmara de Vereadores,** esclarecendo que o voto do relator no caso da denúncia da Servidora Maria é pelo prosseguimento e encaminhamento ao Tribunal de Justiça por conta do desvio de função, que a seu ver, está consubstanciada, como algo que não é legal, e, portanto, e **votou para que dê continuidade às investigações no caso da servidora Maria.** Quanto à denúncia dos vários ofícios que foram enviados à Prefeitura Municipal sem respostas, e em virtude de um conjunto de ofícios terem sido enviados no mesmo dia, surgiu na Comissão um debate: se resposta era o que se queria ouvir ou resposta era o ofício mandado pela Prefeitura mesmo que não se concorde com a resposta. As **vereadoras Gilmária e Jeannethe** disseram que só é resposta se o ofício corresponder ao que se queria, o que discordou – os ofícios não dizem o que a Câmara queria ouvir, mas é resposta, e **nesse caso votou pelo arquivamento dessa denúncia porque no seu julgamento, não têm os elementos consubstanciados para cassar o mandato de um Prefeito a partir do que está posto nos autos. Então, são dois pontos: um para prosseguir e outro para não prosseguir, e de antemão, o seu parecer fica valendo como seu voto de hoje.** O assessor jurídico desta Casa **Dr. Gildan Felix Almeida** pediu a palavra e esclareceu que não fez o acompanhamento processual da CPP e sim o colega Dr. Hoel, mas como este não está presente, manifestou como jurídico desta Casa que o voto não foi apartado, sendo complexo no sentido de todo o procedimento da Comissão ser o Parecer da Comissão, e o vereador Lauro como Relator deu o seu parecer ao prosseguimento de uma parte e arquivamento de outra e houve o voto pelo prosseguimento total das vereadoras Gilmária e Jeannethe, e que nesse momento, pela celeridade processual de fazer a votação conforme determina a Lei Orgânica o Regimento Interno dessa Casa, uma vez que não houve entendimento de prosseguimento e pela missão, essa Comissão terá que ser votada pelo Plenário – sua orientação nesse sentido, tendo o Parecer do relator Lauro, acompanhado do voto da vereadora Gilmária e Jeannethe, e em votação, se tiver o voto de 2/3 será dado seguimento e se não tiver, o processo encerra aqui, sendo arquivado e extinto. O **vereador Selson** informou a Ivan que a pessoa que a UPA Seabra encaminhou como parto de risco teve parto normal e foi atendida no Hospital Regional de Irecê. O **Presidente** reforçou que para o prosseguimento da denúncia precisa ter o voto de 2/3 dos vereadores, e iniciou a votação para saber se os vereadores são a favor da continuidade ou não do processo da CPP, e segue os votos dos vereadores: **Alipio –**

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 2018

Página 7 de 10

# Câmara Municipal de Seabra

ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**

contrário; o **vereador Lauro** votou como o seu parecer. O **Presidente** perguntou se contrário ou favorável. O **vereador Lauro** respondeu novamente que é a favor ao parecer do relator, do jeito que está no processo. O **Presidente** perguntou se o vereador é contrário à continuidade. Por sua vez o **vereador Lauro** disse que é favorável ao parecer do relator, que além de lido, fez a separação dos dois fatos. O **Presidente** disse que o Parecer só tem a assinatura do vereador Lauro, e o conteúdo é apenas do vereador, não dos membros da Comissão. Por sua vez, o **vereador Lauro** disse que tem o voto no final, e é o Parecer oficial do Relator. O **Presidente** fez novamente a pergunta: se o vereador é a favor da continuidade ou contrário. O **vereador Lauro** falou que no parecer disse que é contrário, e continuando, o **Presidente** disse que se o vereador não responder a sua pergunta vai abster o seu voto. O **vereador Lauro** repetiu que vota como o parecer que diz que é contrário, é um documento da Casa e porque haveria falar de outra forma, e o voto do vereador Lauro foi considerado abstenção pelo Presidente; **Mário** – contrário; **Gilmária** – a favor; **Lília** – explicou que mesmo considerando a denúncia injusta, a recebeu porque é o seu papel de vereadora, e como servidora pública do município, no dia seguinte ao recebimento da denúncia, 28 de março, foi notificada para explicar por ter faltado um mês de serviço, onde tinha um ano que foi liberada por essa Secretaria, que só não se prejudicou porque tinha todos os procedimentos legais constando que faltou para cuidar de uma tia doente, e registrou a sua indignação pelo ocorrido, mas como não foi educada para vinganças e maldades, votou contra, deixando a sua indignação; **Jeannethe** – a favor; **Sônia** – justificou que mesmo com toda a perseguição do Prefeito de estar designada a um órgão que não tem nem uma mesa nem cadeira para trabalhar, seu voto foi contra; **Marcílio** – a favor; **Selson** – contra; **Jorge Mendes** – contrário; **Joaquim Neto** – a favor; **Richard Nikson** – contrário. O **Presidente** registrou 07 (sete) votos contrários ao recebimento da denúncia, 04 (quatro) votos favoráveis ao recebimento da denúncia e 01 (uma) abstenção, visto que o presidente não vota. O **vereador Lauro** perguntou ao Presidente de quem é a abstenção. Em resposta, o **Presidente** declarou que a abstenção foi do vereador Lauro, e este perguntou se o Presidente o ouviu dizer abstenção. O **Presidente** por sua vez, disse que o vereador Lauro teve o tempo de dar o seu voto e infelizmente não pode voltar atrás. O **vereador Lauro** disse que o Presidente não tem o direito de votar por ele, e o Presidente falou que a pergunta que fez foi uma, mas o vereador gosta de causar. O **vereador Lauro** perguntou ao Presidente se ele vai querer ocupar o lugar do vereador e afirmou que não se absteve. O **Presidente** afirmou que o voto do vereador Lauro foi abstenção. Por sua vez, o **vereador**

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 2018

Página 8 de 10




# Câmara Municipal de Seabra



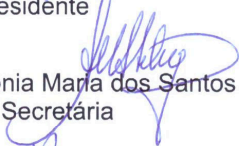
ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**




**Lauro** perguntou se o Presidente vai votar por ele agora. O **Presidente** disse que não vai votar mais. O **vereador Lauro** disse que não é questão de votar, é questão de respeito, pois não falou abstenção em momento nenhum. O **Presidente** pediu a gentileza, pois não foi dada a palavra ao **vereador Lauro**, que por sua vez disse que o Presidente não pode cercear o direito de vereador porque não absteve, já que votou de acordo ao seu parecer que é contrário. O **Presidente** falou que não aceita mais a posição do vereador Lauro. O **vereador Lauro** disse que não é questão de não aceitar, é questão de direito. O **Presidente** reforçou mais uma vez que como Presidente desta Casa não aceita mais, e o **vereador Lauro** questionou novamente se o Presidente vai votar por ele. O **Presidente** disse que deu a opção, o vereador não aceitou e absteve o seu voto. O **vereador Lauro** pediu para o Dr. Gildan se pronunciar por ser o advogado da Casa, em defesa do Regimento porque o Presidente não pode votar pelo vereador. O **Presidente** não autorizou Dr. Gildan se pronunciar, nem que o vereador Lauro continuasse falando. O **vereador Lauro** informou que vai pedir a anulação desta sessão no Ministério Público porque o seu direito de voto não está sendo garantido. O **Presidente** pediu o corte da fala do vereador Lauro, e ressaltou que conforme o Regimento ele não pode falar sem a autorização do Presidente, que não o autorizou. Continuando a discussão com o microfone desligado, o **Presidente** disse que vai franquear a fala aos demais vereadores, porém mencionou que das últimas vezes que encerrava a sessão as pessoas o chamavam de autoritário, mas devido à bagunça que criou, o **Presidente** declarou a sessão encerrada, agradecendo a presença de todos, e assim foi lavrada esta Ata que depois de aprovada vai assinada por todos os vereadores presentes. Lembrando que o conteúdo na íntegra da presente ata se encontra em arquivo de áudio.

  
Marcos Pires Ferreira Vaz  
Presidente

  
Jeannette Brandão de Souza  
Vice-Presidente

  
Sônia Maria dos Santos Silva  
1ª Secretária

  
Lilia Carneiro da Silva  
2ª Secretária

  
Alípio de Souza Neto

  
Gilmaria Rosa de Oliveira

  
Joaquim Inácio de Souza Neto

  
Jorge Luiz Oliveira Mendes

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 2018

Página 9 de 10

# Câmara Municipal de Seabra



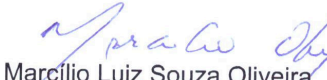
ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



  
Lauro Roberto Ferreira Oliveira

  
Mário do Carmo Pinto

  
Selson José de Souza

  
Marcílio Luiz Souza Oliveira

  
Ricard Nikson Medeiros Ramos

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 2018

Página 10 de 10